

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos** 

( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO II - Nº 15

Quarta, 24 de fevereiro de 2021



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira

REITOR

### REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA № 37. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo eletrônico nº 23855.000681/2021-54, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1221652/SIAPE, Professora Associada, do encargo de Vice-Reitora *pro tempore*, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 11.02.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000608/2021-85, 23855.000609/2021-58, 23855.000610/2021-31, 23855.000611/2021-04, 23855.000612/2021-74, 23855.000613/2021-47, 23855.000614/2021-20, resolve:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para solicitação de empenho para aquisição de insumos paraa utilização nos laboratórios da UFDPar, conforme segue:
  - Francisco Cézar Costa Rocha Matrícula SIAPE 1630292 (Cargo: Coordenção de Laboratório, setor: Laboratórios – UFDPar)
  - Juelina Oliveira dos Santos matrícula SIAPE n° 2162558 Cargo: Coordenção de Laboratório, setor: Laboratórios – UFDPar)
  - Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF UFDPar)
- **Art. 2°** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
  - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira Pró-Reitor de Administração Em exercício

#### PORTARIA N° 06. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000539/2021-08, resolve:

Art. 1° Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o atendimento odontológico durante a Pandemia por Covid-19" na UFDPar, conforme segue:

- Ariane da Costa Melo Matrícula SIAPE 1901541 Cargo: Dentista, setor: PRAEC UFDPar)
- Francilene Rodrigues de Oliveira matrícula SIAPE n° 2069148 Cargo: Dentista, setor: PRAEC– UFDPar)
- Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF UFDPar)
- **Art. 2°** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
  - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira Pró-Reitor de Administração Em exercício

#### PORTARIA N° 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000499/2021-21, resolve:

- Art. 1° Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para Contratação de serviços de sistema eletrônico/serviço online de banco dedados avançado de preços reais e atuais disponíveis no mercado para materiais e serviços paraprovidências cabíveis quanto a seleção do fornecedor, conforme segue:
  - Layzianna Maria Santos Lima Soares Matrícula SIAPE 1655008 Cargo: Auxiliar Administrativa, setor: CAF – UFDPar)
  - Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF UFDPar)
  - Mário Fernandes Lima matrícula SIAPE nº 1649110 (Cargo: Auxiliar Admnistrativo, setor: CAF UFDPar
- **Art. 2°** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Art. 5° As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
  - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira Pró-Reitor de Administração Em exercício

#### PORTARIA N° 08. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.000500/2021-91, resolve:

**Art. 1°** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para Pagamento de inscrições em evento intitulado por "16º Congresso de Pregoeiro no período de 15 a 18 demarço de 2021" e programação do evento para providências cabíveis quanto a seleção do fornecedor., conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares Matrícula SIAPE 1655008 Cargo: Auxiliar Administrativa, setor: CAF – UFDPar)
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de F. Viana matrícula SIAPE n° 1456904 Cargo: Auxiliar Administrativo, setor: CAF – UFDPar)
- Mário Fernandes Lima matrícula SIAPE n° 1649110 (Cargo: Auxiliar Admnistrativo, setor: CAF UFDPar
- **Art. 2°** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
  - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira Pró-Reitor de Administração Em exercício

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 004/2021-PREG/UFDPar. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Delegar aos servidores da Secretaria de Cursos de Graduação (SCG), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a competência pela emissão de Certidão de Conclusão de Curso dos egressos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em Boletim Interno de Serviço desta Universidade, justificando a urgência pela excepcionalidade de atividade administrativa, no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Profa. Dra. Gilvana Pessoa de Oliveira** Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

#### PORTARIA ° 05/2021-PREG/UFDPar. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

NA PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, considerando o processo nº 23855.000533/2021-73, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a composição do **Núcleo Docente Estruturante** – NDE, do Departamento de Ciências da Administração e Informática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, com início em 12 de março de 2020, da forma que se segue:

- Ronaldo Portela de Oliveira Presidente
- Elaine Pontes Bezerra Vice-Presidente
- Francisco Eudes Barros
- Jose Rodrigues Bem
- Henrique César Melo Ribeiro
- Patrícia Cantuária Cardoso de Araújo
- Darlene Silva dos Santos
- Mara Águida Porfírio Moura
- Celina Maria de Souza Olivindo
- Maria Dilma Ponte de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª Drª Gilvana Pessoa de Oliveira** Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPar

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **RESOLUÇÃO**

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova a criação da Câmara de Extensão – CAMEX, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE/ UFDPar.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo № 23855.000696/2021-37.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** A Câmara de Extensão (CAMEX), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba tem a seguinte composição:
  - I- Pró-Reitor de Extensão PREX, como presidente;
  - II- Coordenador de projetos e programas de extensão CPPEX;
  - III- Coordenador de Cursos e eventos de extensão COCEX;
  - IV- Um representante docente efetivo de cada grande área (ensino, saúde e outras) dos cursos de graduação da UFDPar, com seus respectivos suplentes.

**Parágrafo único**: Os suplentes poderão ser chamados para participar das avaliações e atividades da Câmera de Extensão juntamente com os titulares, sempre que houver demanda e excesso de atividades que possam comprometer o bom andamento das ações de extensão no âmbito da UFDPar.

- § 1º O Presidente da Câmara de Extensão poderá exercer, além do voto comum, o voto de qualidade.
- § 2º A Câmara elegerá seu Vice-Presidente, dentre seus membros docentes.
- § 3º A Câmara poderá realizar eleições sempre que houver vacância na presidência e vice-presidência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira** Reitor da UFDPar